



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SAO PAULO  
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

**APROVADO**

1ª Discussão em 20/11/2025  
2ª Discussão em 1/12/2025

## MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº. 94/2025.

José Rodolpho Moris  
Presidente

Flávio Amorosine  
1º Secretário

Requeiro na forma regimental, após ouvido o Plenário, que conste em ata dos trabalhos desta noite, votos de parabenização aos artistas, produtores culturais e demais participantes da execução da Lei Aldir Blanc no município de Oriente, em reconhecimento à relevante contribuição para o fortalecimento da cultura local.

### JUSTIFICATIVA

A Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020) foi criada com o objetivo de apoiar o setor cultural durante o período de emergência causado pela pandemia da Covid-19, possibilitando que artistas, coletivos e espaços culturais mantivessem suas atividades e continuassem promovendo a arte e a cultura em todo o território nacional.

Em Oriente, a implementação da Lei Aldir Blanc representou um importante marco para o cenário cultural do município. Os beneficiários e participantes desenvolveram projetos de grande qualidade e relevância, levando à população manifestações artísticas nas mais diversas áreas — música, dança, teatro, literatura, artesanato, audiovisual, entre outras — contribuindo para a valorização dos talentos locais e para a preservação da identidade cultural da nossa cidade.

Diante disso, esta Casa de Leis manifesta seu reconhecimento e aplauso a todos os integrantes que participaram da execução da Lei Aldir Blanc em Oriente, destacando o empenho, a criatividade e o comprometimento com o desenvolvimento cultural do município.

Sala das Sessões Nick Carter Mórís, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jair Teixeira Alves  
Vereador

Diego Rodrigues Correa  
2º Secretário

Flávio Amorosine  
1º Secretário

Luiz Henrique Tarley dos Santos  
Vereador

Oswaldo Alonge  
Vereador

Mônica S. de D. RAVANHINI  
Vereadora

José Rodolpho Moris  
Presidente

Tânia Ap. Rodrigues de Oliveira  
Diretora de Serviços Legislativos  
10/11/25